INDICAÇÃO Nº 164/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito a necessidade de ampliação do horário de funcionamento das creches municipais, de forma que estas passem a funcionar no período das 7h às 18h. Com o objetivo de atender à demanda das mães trabalhadoras e garantir a conciliação entre a vida profissional e familiar.

JUSTIFICATIVA

.

A crescente participação das mulheres no mercado de trabalho tem exigido a adaptação dos serviços públicos para atender às suas necessidades. As creches municipais desempenham um papel fundamental na garantia do cuidado e desenvolvimento das crianças pequenas, permitindo que as mães possam exercer suas atividades profissionais.

No entanto, o horário de funcionamento das creches, em muitos casos, não se adequa à jornada de trabalho da maioria das mulheres, o que gera dificuldades para conciliar a vida profissional e familiar. A ampliação do horário de funcionamento das creches municipais, das 7h às 18h, se mostra como uma medida fundamental para:

- **Facilitar a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho:** Ao garantir um horário de funcionamento compatível com a jornada de trabalho padrão, as creches contribuirão para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.
- **Promover o desenvolvimento integral das crianças:** Um ambiente seguro e estimulante, com um horário de funcionamento mais amplo, proporciona às crianças a oportunidade de desenvolver suas habilidades sociais e cognitivas de forma integral.

- **Melhorar a qualidade de vida das famílias:** Ao reduzir o estresse e a sobrecarga das famílias, a ampliação do horário das creches contribui para uma melhor qualidade de vida de todos os seus membros.

Diante do exposto, requeremos que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adote as medidas necessárias para a implementação desta importante demanda, realizando os estudos técnicos e orçamentários pertinente

Rio das Ostras/ RJ,23 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor